



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 04635561223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: peessoal@peroladoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 105/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**;

CONSIDERANDO, o disposto na Ata nº 14/2022, de 18 de outubro de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola D'Oeste – PR – CMDCA, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER**, excepcionalmente, licença sem vencimentos, ao Sr. ALCENO SCHAFER, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Pérola D'Oeste, pelo prazo de 90 (noventa), para atender o contido na Ata nº 14/2022 - CMDCA.

Parágrafo Único: Durante o período de licença mencionado no caput deste artigo, o referido conselheiro passará a integrar o programa família acolhedora.

Art. 2º A referida licença poderá ser prorrogada por igual prazo, ou revogada tão logo cesse as condições mencionadas na Ata nº 14/2022 – CMDCA.

Art. 3º Durante o período de licença deverá ser convocado o conselheiro tutelar suplente.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de 19 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal